



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2022) FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E GENTE SEGURADORA S/A, REFERENTE A ENDOSSO DE APÓLICE.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede a Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ – CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP: 90020-060, representada por Fernando Ranzani, portador do CPF n.º 283.522.238-36, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º 470/2023**, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a aquisição de 1 (um) novo veículo POLO TSI modelo 2023/2024 chassi n.º 9BWAH5BZ4RT628523 pela Câmara Municipal de Miguel Pereira;

CONSIDERANDO a desafetação do veículo VOYAGE Placa RJC4C91 chassi n.º 9BWDB45U4NT055268, conforme Resolução n.º 766, de 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição de risco na apólice de seguro n.º 01.31.0110438.000000 do veículo VOYAGE Placa RJC4C91 para o novo veículo POLO TSI chassi n.º 9BWAH5BZ4RT628523 modelo 2023/2024, assim como a revisão do valor do prêmio total por meio do endosso de cobertura.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O endosso decorrente da mudança do risco a ser segurado importa em R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira, 1º de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO RANZANI
Data: 01/11/2023 18:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
EDUARDO PAULO CORRÊA
CPF nº 095.125.197-04
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
CNPJ nº 04.246/743/0001-05

CONTRATADA
FERNANDO RANZANI
CPF nº 283.522.238-36
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Testemunhas:

1) CAMILA FERNANDES RIBEIRINHA
Assinatura
Camila Fernandes Ribei
Nome
106 382 037 59
CPF

2) Lerici de Souza Vieira Aguiar
Assinatura
Lerici de Souza Vieira Aguiar
Nome
717.413.137.91
CPF